



MUNICÍPIO DE GURUPI
ESTADO DO TOCANTINS
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO NO PLACAR

Em 14 / 06 / 21

Adriano Gonçalves de Oliveira
Assessor Téc. Operacional III
Decreto nº 549/2021

DECRETO Nº 889, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

“Dispõe sobre o Desmembramento do Lote nº 06, da Quadra 30, do Loteamento Parque Residencial Canãa, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o projeto e o desmembramento do lote nº 06, da quadra 30, com área de 450,00m², situado na Rua C-21, do Loteamento Parque Residencial Canãa, desta cidade., nos termos do projeto e do memorial descritivo, datados de 1º de junho de 2021, firmado pelo R.T. THOMAS EDSON SAKAI CAVALCANTE, CREA 314877/D-TO, com anotação e responsabilidade TO 20210303846, em 31.05.21.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 14 dias, do mês de junho de 2021.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Gurupi-To